

CHAMADA PÚBLICA Nº005/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O Governo do Município de São Luiz do Norte - GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Luiz do Norte - GO;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 A inscrição será realizada por e-mail, no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacao@saoluizdonorte.go.gov.br;

1.4 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada para o e-mail especificando o assunto **“Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA”**;

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo

único - formato PDF):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- c) Declaração de comprovação de experiência em docência;
- d) Currículo Vitae.

1.6 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico;

2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR:

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Possuir formação em nível superior em cursos de licenciatura e, preferencialmente, experiência anterior em docência;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:

- 4.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador;

- 4.2 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais) mensais;
- 4.3 As aulas terão início em maio de 2025 por um período de 12 meses, com carga horária de 12 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

- 5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;
- 5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará de uma única etapa, que será avaliada mediante escala de 0 a 10:

- ✓ Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;

6.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.4 Os resultados serão divulgados, considerando a pontuação, por ordem de classificação;

6.5 A divulgação do resultado final será no dia 14 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura;

6.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser convocados posteriormente, em caso de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão participar da seleção candidatos que tenham parentesco de até o 2º grau com qualquer membro da comissão organizadora que avaliará essa Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS:

8.1 Os resultados da seleção serão divulgados por meio site <https://saoluizdonorte.go.gov.br> na data estabelecida no cronograma do processo seletivo;

8.2 Os candidatos terão o prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado para interpor recurso, caso haja necessidade. O recurso deverá ser enviado para educacao@saoluizdonorte.go.gov.br, contendo justificativa detalhada e documentação comprobatória, se aplicável;

7.2 Após a análise dos recursos, a decisão final será divulgada em data fixada no cronograma, sendo esta irrevogável.

9. DO CRONOGRAMA:

23/04/2025	Publicação da Chamada Pública para Seleção
23/04/2025	Início das inscrições (realizadas através do link)
30/04/2025	Término das inscrições
02/05/2025	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
06/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
07/05/2025	Prazo para interposição de recursos
14/05/2025	Divulgação do resultado final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretária;

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Chamada Pública com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

São Luiz do Norte – GO, 23 de abril de 2025.

Cleia Felix da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Digitalizados)

RG	CPF
CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR	
CERTIFICADO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (MÍNIMO 360H)	
CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO OU FORMAÇÃO EM SERVIÇO (MÍNIMO 10H)	
DECLARAÇÃO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	
DECLARAÇÃO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E/OU ALFABETIZAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ETC.)	

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Luiz do Norte – GO.

São Luiz do Norte - GO, ____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Análise do Currículo, com critérios específicos de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Comprovada em Docência	0,5 ponto por ano completo	Até 2 pontos
Experiência Profissional Comprovada em Docência como Alfabetizador na Educação de Jovens e Adultos	1 ponto por ano completo	Até 4 pontos
Certificado de Curso Superior	1 ponto por Certificado	Até 2 pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h)	1 ponto por Certificado	Até 2 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão ou Formação em Serviço (mínimo 10h)	0,25 ponto por curso	Até 2 pontos
Participação em Eventos Acadêmicos e Profissionais (congressos, seminários, simpósios, etc.)	0,25 ponto por curso	Até 2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		14 PONTOS